



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Segunda-feira • 4 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 5221

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- Decreto Nº 782, de 01 de outubro de 2021.
- Decreto Nº 786, de 01 de outubro de 2021.
- Decreto Nº 787, de 01 de outubro de 2021.
- Decreto Nº 788, de 01 de outubro de 2021.
- Decreto Nº 789, de 01 de outubro de 2021.
- Decreto Nº 779, de 01 de outubro de 2021.
- Decreto Nº 791, de 01 de outubro de 2021.
- Decreto Nº 793, de 04 de outubro de 2021.
- Decreto Nº 794, de 04 de outubro de 2021.
- Decreto Nº 795, de 04 de outubro de 2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 782, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia servidor para Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura-SEPEAG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

RESOLVE,

Art.1º Nomear, **IONA MANUELA SANTANA**, para o cargo de Superintendente de Agricultura.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 275 de 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cairu/BA, em 01 de outubro de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 786, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera servidor da Secretaria
Municipal de Educação-SEDUC
e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

RESOLVE,

Art.1º. Exonerar, **MARIANA SANTOS FREITAS**, do cargo de Secretário Escolar da Escola Abdon Abdala Ché na Sede do Município.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cairu/BA, em 01 de outubro de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 787, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Designa servidor para representar o município junto ao SEBRAE- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

RESOLVE,

Art.1º- Designar, **MARCOS VINICIUS SANTOS PEREIRA**, para responder como Agente de Desenvolvimento Social e representante desta prefeitura junto ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas- SEBRAE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cairu/BA, em 01 de outubro de 2021

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 788, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia servidor para Secretaria Municipal de Educação e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

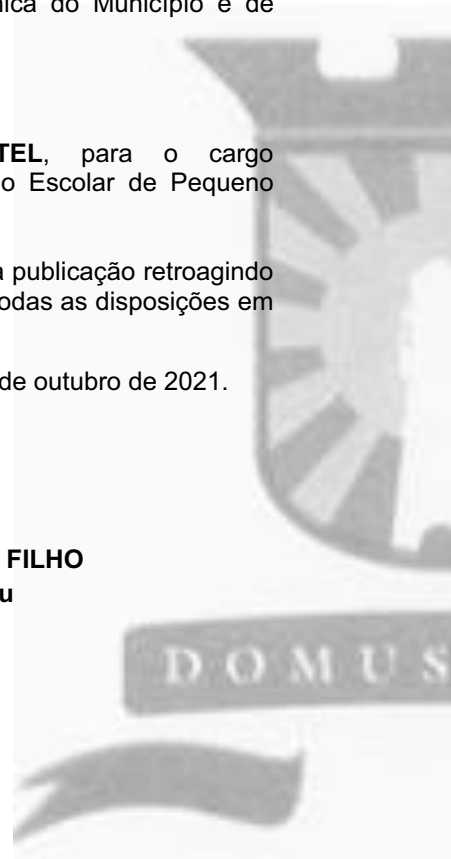
RESOLVE,

Art.1º. Nomear, **ÉDIPO LISBOA PIMENTEL**, para o cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico de Núcleo Escolar de Pequeno Porte da Secretaria Municipal de Educação na Sede.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021, revogando todas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Cairu, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 789, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Designa servidor para responder como Agente de Credito do CrediBahia e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

RESOLVE,

Art.1º- Designar, **VIVIAN RIBEIRO FERREIRA DA SILVA**, para responder como Agente de Credito do CrediBahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cairu/BA, em 01 de outubro de 2021

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 779, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia servidor para Secretaria Municipal de Educação e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

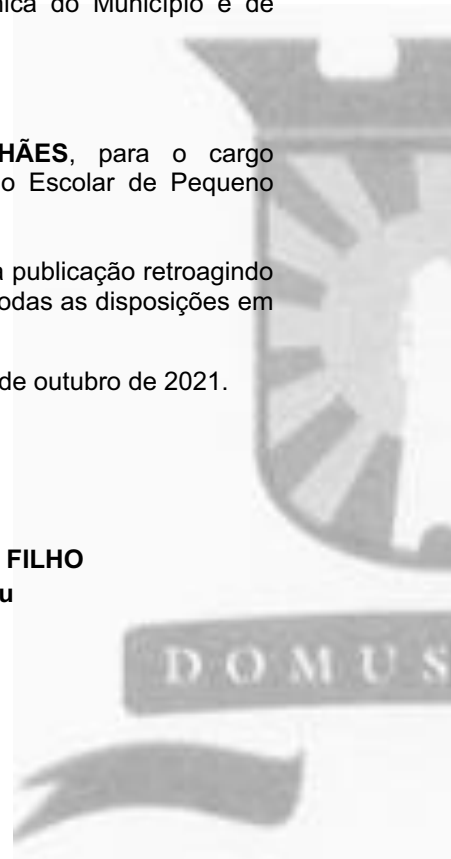
RESOLVE,

Art.1º. Nomear, **TAMARA SOUZA MAGALHÃES**, para o cargo Comissionado de Coordenador Pedagógico de Núcleo Escolar de Pequeno Porte da Secretaria Municipal de Educação na Sede.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021, revogando todas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Cairu, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 791, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera Nomeia servidor para
Gabinete do Prefeito-GABIN e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

RESOLVE,

Art.1º. Exonerar, **PAULO FONTES RIBEIRO**, do cargo de Assistente de Gabinete.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cairu/BA, em 01 de outubro de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 793, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Prorroga o Afastamento Preventivo de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, ainda, em consonância com o que determina o Título VIII da Lei Municipal 89/1998;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício CPPAD Nº 35/2021 de 04 de outubro de 2021 e os motivos expostos pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o Afastamento Preventivo dos processados pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme redação do art. 153 do Estatuto dos Servidores Públicos de Cairu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 04 de outubro de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 794 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do PAD nº 04/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, ainda, em consonância com o que determina o Título VIII da Lei Municipal 89/1998,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício CPAD Nº 33/2021 de 01 de outubro de 2021 e os motivos expostos pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto Nº 653, de 08 de junho de 2021, consoante determinação dada pelo art.161 da Lei nº 089/1998.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus feitos a partir do dia 08 de outubro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cairu/BA, em 04 de outubro de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 795, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, ainda, em consonância com o que determina o Título VIII da Lei Municipal 89/1998,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício CPPAD Nº 34/2021 de 01 de outubro de 2021 e os motivos expostos pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto Nº 641, de 31 de maio de 2021, consoante determinação dada pelo art.161 da Lei nº 089/1998.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 04 de outubro de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal de Cairu